



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA- FEIRA – 26 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 52

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **DECRETOS Nº 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180/2024:**
CONCEDE CONVERSÕES DE LICENÇAS- PRÊMIO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 166/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 325/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015874, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 24/10/2016 a 23/10/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 167/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 228/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016020, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 168/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 212/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016012, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 169/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 210/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016023, ocupante do cargo de Vigia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 170/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 057/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016047, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 171/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 105/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 3104712, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 15/03/2016 a 14/03/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 172/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 049/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016010, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA-FEIRA
26 DE MARÇO 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 52

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 173/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 090/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015869, ocupante do cargo de Porteiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 24/10/2016 a 23/10/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

www.ipecaeta.ba.gov.br

Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá– Ba | Tel: 75 3685-2113 | • Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Junior



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 174/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 069/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016049, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 175/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 024/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016001, ocupante do cargo de Vigia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 176/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 052/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016077, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA-FEIRA
26 DE MARÇO 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 52

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 177/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 073/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1000622, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

www.ipecaeta.ba.gov.br

Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá- Ba | Tel: 75 3685-2113 | • Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Junior



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 178/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 041/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016036, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 179/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 284/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015980, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 180/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 166/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1000137, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal